

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA **Percursos, Constrangimentos e Incentivos**

José Manuel Leite Viegas e Sérgio Faria

Resumo O amplo debate público sobre a participação política feminina, surgido a propósito da designada “lei das quotas”, arrisca-se a ficar confinado às “receitas” a aplicar no campo estritamente político, com menosprezo dos mecanismos que a montante condicionam essa participação. No presente texto deu-se prioridade à análise dos processos de participação política e seus condicionantes sociais e culturais, de modo a melhor visualizar os entraves que se apresentam às mulheres nesta via participativa. No entanto, o texto também aborda, no último ponto, a questão das medidas de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder político, questionando, em particular, as virtualidades e limites dessas disposições legais. Esta análise é precedida do levantamento das experiências similares levadas a cabo em outros países europeus.

Palavras-chave participação política; mulheres; quotas.

A apresentação pelo Governo da proposta de lei n.º 194/VII — que visava estabelecer uma percentagem máxima por sexo na composição das listas de candidatura para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu —, muito embora não tenha sido aprovada, foi motivo para um amplo debate público sobre a participação das mulheres na política e, em particular, nos órgãos de poder político.

A nível europeu a questão tem sido discutida com mais acuidade nas últimas duas décadas, em grande parte como resultado das propostas de medidas activas para incrementar essa participação. Surgido neste contexto, o problema arriscava-se a ficar confinado às “receitas” a aplicar no campo estritamente político — afunilando-se o debate sobre a bondade ou a suposta distorção dos princípios de igualdade introduzida pela discriminação positiva — com menosprezo pelos mecanismos que a montante condicionam essa participação.

Sem querermos elidir aquela vertente do problema — referimo-nos às virtualidades e limites das medidas de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder político —, supomos ter prioridade analisar os processos de participação política e os seus enraizamentos sociais e culturais, de modo a melhor visualizar os entraves que se apresentam às mulheres nesta via participativa.

Diagnosticar a situação é, desde logo, apontar sentidos de intervenção. Será assim, nesta ordem, que analisaremos a questão.

No primeiro ponto, apresentaremos o modelo teórico subjacente à análise. A perspectiva adoptada centra-se na análise dos percursos socioculturais de aquisição de saberes e experiências, assimiláveis a competências políticas, que são

decisivas no acesso dos agentes aos lugares e posições do campo estritamente político, bem como nas possibilidades de actuação.

No segundo ponto, depois de uma abordagem inicial da integração das mulheres em diferentes áreas da esfera social — salientando os entraves que se apresentam no acesso às posições de poder nas instituições —, a análise incidirá sobre os resultados eleitorais para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu, em termos da representação por sexo, da sua evolução no tempo e da expressão diferenciada por partido político.

O terceiro ponto incidirá mais directamente sobre os partidos políticos, a sua estrutura interna em termos de representação por sexo, as orientações formais e informais relativas à participação das mulheres nos órgãos de poder, bem como aos valores, às crenças e às racionalizações que se manifestam nos partidos políticos sobre o problema em causa.

Finalmente, no quarto ponto, procuram-se avaliar as possíveis implicações políticas da introdução de medidas activas de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder político, em particular disposições legais sobre a percentagem máxima admissível de elementos do mesmo sexo na composição das listas de candidatura. Esta análise é precedida do levantamento das experiências similares levadas a cabo em outros países europeus.

Trajectórias sociais, aquisição de competências e participação política: modelo de análise

A questão empírica central deste trabalho reporta-se à baixa presença feminina no corpo de deputados à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu, o que remete directamente o problema para o campo político e os seus diferentes componentes: os agentes que nele se movimentam, as instituições que o enquadram e as orientações simbólico-ideológicas que o atravessam.

Convém esclarecer, desde logo, que a perspectiva adoptada nesta análise se centra nos recursos simbólicos e nas vias da sua aquisição pelos agentes sociais que se movem no contexto político-partidário e lhes potenciam o acesso aos lugares e posições de poder político. No entanto, ao privilegiar este enquadramento, não se pretende elidir em absoluto outras abordagens do campo político, nomeadamente sociais e institucionais, mas tão-só enquadrá-las na orientação teórica adoptada.

Começemos justamente por alguns aspectos institucionais considerados relevantes. O tipo de sistema eleitoral apresenta-se como um aspecto institucional com implicações significativas na questão em apreço. De facto, os estudos efectuados apontam claramente os sistemas eleitorais de representação proporcional como sendo os mais favoráveis para a eleição de elementos femininos.¹ A explicação deste facto evidencia a articulação entre os factores institucionais e os factores de ordem simbólico-ideológica.

No sistema de representação maioritário, o tipo de luta política sobrevaloriza a dimensão carismática dos candidatos e o capital político adquirido nas lutas

internas ou externas ao partido, em contraposição ao sistema de representação proporcional, que se revela um processo mais colectivo, mais compartilhado, mais propiciador da existência de um leque diferenciado de perfis de candidatura na mesma lista eleitoral. Ora, estes últimos aspectos ajustam-se mais às competências e disponibilidades das mulheres, pelo menos nas condições actuais, que se apoiam mais nos seus recursos científicos e técnicos, aliados à sensibilidade política, do que no capital político adquirido nas lutas políticas partidárias. A compreensão desta diferença permite-nos passar da análise puramente institucional para a perspectiva centrada nos agentes sociais e nos recursos políticos por eles mobilizados.

A luta política democrática, protagonizada em geral pelos partidos políticos, define-se essencialmente em dois planos complementares: elaboração das concepções ou orientações gerais de regulação e intervenção social, consubstanciada em programas e políticas sectoriais concretas; e mobilização de apoios sociais e políticos para a conquista de lugares de poder e a legitimação pelo voto das respectivas concepções e propostas políticas.²

No contexto político-partidário, o acesso dos agentes sociais aos lugares de poder está dependente dos saberes e das experiências acumuladas — nos campos académico, profissional, organizacional e estritamente político —, bem como da capacidade de representação de sectores ou grupos específicos da sociedade por parte desses agentes sociais. Será esse capital cultural e social, susceptível de transformação em capital político — utilizando a linguagem de Pierre Bourdieu —, que permite realizar com maior êxito os objectivos enunciados de elaboração de propostas e angariação de apoios.³ Em rigor, deveria ainda considerar-se o papel desempenhado pelo capital económico — que também tem alguma interveniência directa no jogo político —, mas ele actua fundamentalmente a montante deste processo.

O domínio pelos indivíduos das ideias, concepções e informações políticas, que constitui o universo designado pelo simbólico-político, requer competências-base em grande parte fornecidas pelas instituições escolares, complementadas pelas vivências profissionais — áreas sociais em que as mulheres portuguesas já estão integradas —, mas requer ainda competências específicas adquiridas nas organizações ou associações de carácter público, nos *media* e, em particular, na participação em partidos ou organizações políticas, tudo elementos constitutivos do que Bourdieu considera ser o *habitus* político.⁴

Ora, nestes últimos campos a presença das mulheres é muito menor, por dois tipos de razões, que consubstanciam a dominação masculina na ordem social e simbólica: em primeiro lugar, pela indisponibilidade de tempo das mulheres para investirem nesses campos devido às responsabilidades familiares acrescidas que sobre elas impendem; em segundo lugar, pela dominância de representações sociais sobre o mundo feminino e masculino, inscritas nas consciências e disposições dos homens e, também, das próprias mulheres, que as tendem a afastar de certas áreas ou posições sociais.⁵

Estão neste caso as representações sociais sobre a luta, a agressividade, a autoridade e o protagonismo associadas ao género masculino e à política, e as

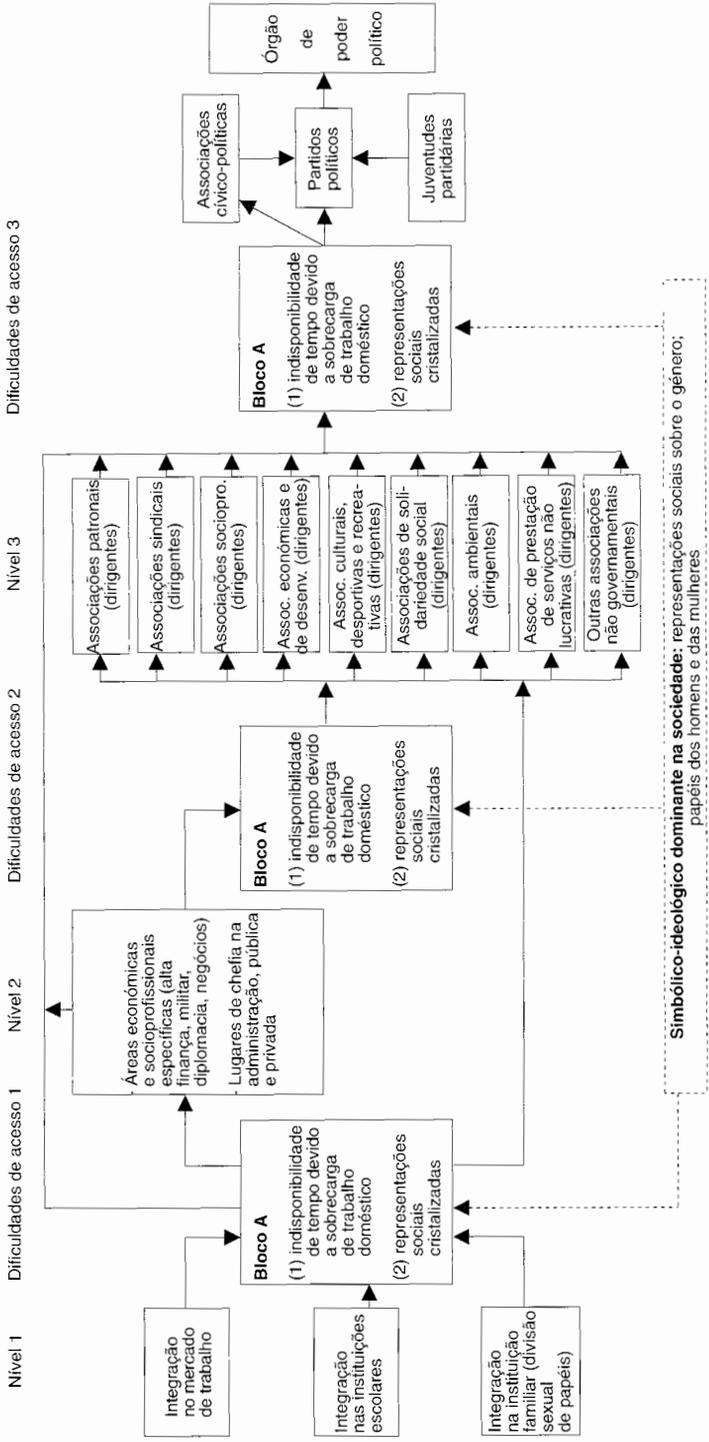


Figura 1 Trajetórias de aquisição de capital cultural, social e político: as dificuldades de percurso para as mulheres

representações sociais de equilíbrio, afectividade e passividade em grande parte associadas ao género feminino.⁶ Os efeitos de discriminação das mulheres por via destas representações sociais cristalizadas, particularmente no campo político, são tanto mais importantes quanto elas consubstanciam visões do mundo profundamente interiorizadas, “inscríticas sob a forma de regras corporais muito fortes, que se mantêm inacessíveis à tomada de consciência e à argumentação racional”.⁷

Para além do capital cultural, anteriormente analisado, a actuação no campo político requer também que o agente seja portador de capital social, isto é, de recursos de liderança e/ou de representação de grupos ou organizações sociais, canalizáveis para a angariação de apoios políticos.⁸ Esta competência adquire-se com a participação e a assunção de responsabilidades de chefia no campo político, em particular nos partidos políticos, mas também nas organizações e instituições da sociedade civil, nomeadamente nas associações patronais, sindicais, socioprofissionais e outras, organizadoras de interesses ou de actividades socioculturais.

As razões invocadas para a menor participação das mulheres no campo político também são válidas para o nível associativo e institucional acima referido, particularmente em lugares de liderança (vide figura 1).

Em primeiro lugar, algumas áreas sociais, como a alta finança, os negócios, as forças armadas, mas também os lugares de chefia e a liderança de organizações de reivindicação social, comungam com a política representações sociais de luta, autoridade e competitividade, tendencialmente menos associadas ao género feminino. É verdade que a ordem jurídica hoje vigente estabelece a igualdade entre os sexos e as mulheres têm uma presença crescente nessas áreas e posições sociais, mas tais factos e situações não anulam completamente os efeitos de dominação simbólica, que tendem a exceder o quadro legal e a própria lógica racional explícita.

Em segundo lugar, há a considerar os factores sociais condicionadores da menor disponibilidade de tempo das mulheres para o investimento associativo, que poderão ter neste campo um peso determinante. De facto, a integração crescente da mulher no mercado de trabalho realizou-se, em grande parte, com a acumulação de tarefas de âmbito doméstico.⁹ Também neste caso, as alterações jurídicas no sentido de estabelecer a igualdade de deveres e responsabilidades dos cônjuges, com efeitos não negligenciáveis, são parcialmente superadas, no campo informal, pelas representações sociais dominantes sobre os papéis dos homens e das mulheres.

As políticas sociais associadas ao estado-providência, nomeadamente as que se referem ao apoio à maternidade, ao planeamento familiar e à criação de infra-estruturas sociais de apoio às famílias, vieram minorar os efeitos de sobrecarga de trabalho feminino, mas com efeitos limitados, em parte devido à insuficiência de recursos canalizáveis para esses fins, mas também devido às resistências ou à falta de mobilização social e política para concretizar esses objectivos. Só para dar um exemplo, na revisão constitucional de 1982 ficou estipulado que o estado deveria promover a criação de uma rede nacional de creches e de infra-estruturas de apoio à família, mas a realização efectiva destas orientações, até se chegar ao momento actual de implementação do ensino pré-escolar, tem sido lenta e com dificuldades de concretização.

As virtualidades destas políticas sociais no sentido da maior participação política feminina poderão ser ajuizadas se observarmos o que se passou nos países nórdicos. Aí, o modelo de estado-providência desde cedo se caracterizou pelo forte investimento nas infra-estruturas de apoio às famílias, bem como na adopção de medidas de protecção à maternidade e garantia dos direitos da mulher no trabalho, que, no seu conjunto, visavam a criação de condições de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na esfera pública. Em conjugação com estas medidas, a orientação política global foi no sentido de considerar a igual responsabilidade dos cônjuges na educação dos filhos e nas responsabilidades familiares, o que sedimentou uma forte cultura igualitária entre os sexos, com efeitos visíveis no campo político.

Nos pontos seguintes, pretendem-se analisar empiricamente os efeitos acumulados de ordem social e cultural que se manifestam ao longo das trajectórias de integração nas instituições e restringem a acumulação de capital político por parte das mulheres, e, conseqüentemente, limitam as suas possibilidades de acesso aos lugares políticos.

A condição feminina portuguesa e a sua tradução política

Subsídios para uma caracterização panorâmica da condição feminina portuguesa

Se nos conduz (e orienta) aqui o propósito de perceber porque é que a *noblesse d'État* portuguesa, em geral, e as representações parlamentares nacionais, em particular, são compostas maioritariamente por homens — e minoritariamente por mulheres —, um percurso que convém trilhar é justamente aquele que permita discernir os motivos pelos quais o *habitus* político se flexiona preferencialmente no género masculino — e é tão frequentemente avesso ao género feminino. Ou seja, neste passo, é de todo o interesse averiguar porque é que, no âmbito do actual *arranjo* social português e da constelação de valores e representações que lhe está associada, a probabilidade de um homem ser ou se tornar num agente de intervenção política regular — leia-se: num “homem público” ou num “homem de estado” — é amplamente superior à probabilidade de o mesmo suceder a uma mulher.

Ainda que seja impossível reconstituir aqui todo o complexo quadro de factores e variáveis que, directa ou indirectamente, permitem explicar a deficitária presença feminina na Assembleia da República e no contingente de representantes nacionais no Parlamento Europeu, pode, todavia, realizar-se o inventário de um conjunto de ilustradores analiticamente relevantes no que concerne à matéria tomada aqui como objecto de atenção.

Neste sentido, um dos elementos que ressaltam habitualmente dos exercícios de caracterização panorâmica da sociedade portuguesa é a entrada maciça da mulher no mercado de trabalho. Como se pode constatar, a taxa de actividade feminina mais do que triplicou entre 1960 e 1997, o que revela, entre outras coisas, que actualmente mais de 40% das mulheres portuguesas não de se (re)vêm nem podem ser (re)vistas apenas nas categorias estereotipadas de “dona de casa” ou “mãe”.

Quadro 1 Taxa de actividade, segundo o género, entre 1960 e 1997

Taxa de actividade	1960	1970	1981	1991	1997
Feminina	13,1	19,0	29,0	35,5	42,6
Masculina	63,8	62,1	57,1	54,3	56,4

Fontes: INE, *Recenseamentos Gerais da População* (para os anos de 1960 a 1991), segundo Almeida, Ana Nunes de, *et al.*, "Relações familiares: mudança e diversidade", in Viegas, José Manuel Leite, e António Firmino da Costa (orgs.), *Portugal, que Modernidade?*, Oeiras, Celta Editora, 1998, p. 48 (quadro 5.1), e INE, *Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, 1998 (para o ano de 1997).

Quadro 2 Taxa de feminização da população discente e docente do ensino superior público e privado, entre 1960/61 e 1990/91

Mulheres no ensino superior	1960/61	1970/71	1980/81	1990/91
Matriculadas no ensino superior	29,1	44,1	45,0	55,5
Que concluíram o ensino superior	24,5	33,5	50,0	65,7
A leccionar no ensino superior	10,6	18,8	27,4	37,1

Fontes: Ministério da Educação, *Evolução do Sistema de Ensino* (para mulheres matriculadas e que concluíram o ensino superior nos anos lectivos 1960/61 e 1970/71), e INE, *Estatísticas da Educação* (para restantes), segundo Barreto, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Lisboa, ICS, 1996, pp. 93 (quadro n.º 3.17) e 96 (quadro n.º 3.22).

Quadro 3 Taxa de feminização de algumas categorias socioprofissionais, entre 1960 e 1991

Categorias socioprofissionais	1960	1970	1981	1991
Empresárias e dirigentes	6,6	10,6	15,5	27,1
Profissionais técnicas e de enquadramento	48,9	38,6	46,7	53,9
Empregadas executantes	48,9	46,2	51,4	56,8

Fontes: INE, *Recenseamentos Gerais da População*, segundo Machado, Fernando Luís, e António Firmino da Costa, "Processos de uma modernidade inacabada", in Viegas, José Manuel Leite, e António Firmino da Costa (orgs.), *op. cit.*, 1998, p. 30 (quadro 1.3).

Um outro elemento que é recorrentemente convocado para ilustrar a transformação sofrida pela condição feminina portuguesa é a evolução da relação das mulheres com o ensino superior. Como é possível observar, enquanto no início da década de 60 as mulheres representavam apenas aproximadamente um quarto (24,5%) dos diplomados saídos das instituições de ensino superior público e

privado, no início da década de 90 elas representam já quase dois terços (65,7%) dos sujeitos que concluíram os respectivos cursos superiores. De igual modo e para os mesmos referentes cronológicos, verifica-se que a percentagem de mulheres a leccionar no ensino superior quase que quadruplicou em trinta anos, o que é, de facto, um resultado extraordinário.

É imperioso notar, todavia, que o aumento da percentagem de mulheres com formação superior não teve consequências apenas ao nível da taxa de feminização do pessoal docente do ensino superior. O crescente índice de qualificação e de credencialização das mulheres teve também um impacte inegável sobre a restante estrutura socioprofissional, uma vez que o alargamento do acesso feminino a qualificações e competências técnico-científicas potenciou a hipótese de serem mulheres a ocupar cargos directivos nas organizações. E o que se verifica, então, é justamente que a percentagem de mulheres em funções empresariais e de direcção, quase residual (6,6%) no início dos anos 60, mais do que quadruplicou entre 1960 e 1991, de tal modo que nesta última data elas constituem mais de um quarto (27,1%) do empresariado e dos quadros directores nacionais.

Aliás, uma vez que a escolarização é um dos principais elementos que condiciona — pela positiva ou pela negativa — as trajectórias dos sujeitos e os processos de mobilidade social, o impacte deste factor tende a ter um efeito alargado e significativo sobre o processo de recomposição social português, ainda que com consequências diferentes para os homens e para as mulheres. Conforme ressaltou de uma recente investigação sobre a estrutura de classes da sociedade portuguesa, “para aqueles a estrutura social apresenta-se como bastante impermeável e rígida e a reprodução social é para eles um facto. Para as mulheres, pelo contrário, a estrutura social é relativamente aberta e as probabilidades relativas de mobilidade são iguais para as diferentes localizações de classe”.¹⁰

Embora a reconfiguração da estrutura de oportunidades e a afirmação para lá do limiar da domesticidade tenham proporcionado à mulher o acesso a posições de algum destaque no âmbito da sociedade civil — nomeadamente no trabalho e na educação, conforme ficou aqui demonstrado — e a consolidação de um estatuto cívico nem sempre socialmente reconhecido, não pode negligenciar-se o facto de que, ainda assim, a situação actual está longe de poder ser considerada equitativa.

Antes de mais, deve ter-se presente que, não obstante o seu eixo de vida e de realização pessoal se ter alargado substancialmente, as mulheres continuam a ser as principais — e em alguns casos, não raros, as únicas — depositárias da responsabilidade relativa à administração doméstica e familiar, o que, bem ponderados os factos, se traduz, na generalidade dos casos, num redobrar de esforços, uma vez que, a um emprego, há a somar todo o rol de tarefas tradicionalmente desempenhadas em casa pelas mulheres. Neste sentido, se, por um lado, a entrada no mercado de trabalho representa para o género feminino a conquista de uma garantia de autonomia e segurança pessoal e até um alargamento do seu espaço de liberdade, o certo é que as inércias sociais que persistem dentro da instituição familiar — particularmente a não partilha ou a partilha pouco significativa das tarefas domésticas — tendem, de algum modo, a anular parte substancial desses efeitos positivos.

Quadro 4 Percentagem da população com diploma do ensino superior, segundo segmentos etários, entre 1960/61 e 1990/91

Segmentos etários	1960/61	1970/71	1980/81	1990/91
População com 20 ou mais anos				
Homens	2,0	3,3	3,8	8,9
Mulheres	0,5	1,5	3,7	8,8
População dos 20 aos 29 anos				
Homens	2,4	5,3	3,4	11,6
Mulheres	1,0	3,6	5,7	14,2

Fonte: INE, *Recenseamentos Gerais da População*, segundo Almeida, Ana Nunes de, *et al.*, "Relações familiares: mudança e diversidade", in Viegas, José Manuel Leite e António Firmino da Costa (orgs.), *op. cit.*, 1998, p. 48 (quadro 5.1).

Quadro 5 Taxa de feminização da administração central

Categorias profissionais	Taxa de feminização
Pessoal dirigente	35,8
Pessoal docente do ensino superior	36,1
Pessoal docente do ensino politécnico	42,0
Pessoal docente dos ensinos básico e secundário	75,4
Pessoal do ensino pré-primário	99,1
Pessoal da carreira médica	47,1
Pessoal da carreira de enfermagem	82,5
Pessoal técnico superior de saúde	85,6
Pessoal de diagnóstico e terapêutica	77,9
Outro pessoal de saúde	83,1
Juízes	33,7
Magistrados	35,1
Pessoal da Armada	2,3
Pessoal do Exército	1,6
Pessoal da Força Aérea	8,5
Pessoal de investigação criminal	9,8
Pessoal da PSP	6,5
Pessoal da GNR	0,4
Pessoal diplomático	19,7
Total da administração central	59,4

Fonte: IGDAP, *I Recenseamento Geral da Função Pública*, 1997.

Outra nota que é conveniente reter refere-se ao facto de as tendências anteriormente observadas, ainda que positivas, não iludem a persistência de outros efeitos paralelos que afectam preferencialmente as mulheres, como o desemprego ou as condições precárias de emprego.¹¹

Por fim, não podemos esquecer que as tendências a que foi feita alusão projectam o seu efeito sobre um quadro estrutural anterior, pelo que nada autoriza a que, da sua simples constatação, se possa retirar a ilação precipitada de que todo o cenário de condicionantes que define a sociedade portuguesa se transformou radicalmente. Retendo a atenção sobre o fenómeno das qualificações escolares, verifica-se que, embora na faixa etária entre os 20 e os 29 anos exista uma maior percentagem de elementos do sexo feminino que detêm um diploma do ensino superior, o certo é que, se considerarmos toda a população com 20 ou mais anos, no início da década de 90 o número de homens com um diploma do ensino superior é ainda maior do que o número de mulheres.

Posto isto, não se estranha, pois, que persista, mesmo se de modo apenas latente, um claro fechamento dos círculos de maior concentração de autoridade e poder em relação às mulheres.

A este propósito, o universo da administração pública — muito em particular o que se reporta à administração central¹² — parece-nos perfeitamente exemplar, porquanto, embora o contingente de mulheres aí empregadas seja maior do que o dos homens, tal não significa que a essa preponderância de quantidade corresponda uma equivalente preponderância de qualidade ou de autoridade.

De facto, procedendo a uma desagregação analítica dos níveis profissionais da administração pública, é claramente perceptível a existência de uma subrepresentação do género feminino nos lugares de topo ou de chefia. Segundo os dados disponibilizados pelo recenseamento da função pública realizado recentemente, as mulheres, ainda que representem quase 60% da massa empregada na administração central, estão presentes apenas em 35,8% dos seus cargos directivos. Mas este não é o único plano onde se pode observar um afastamento das mulheres em relação aos lugares de maior proeminência e de consagração social. Centrando a atenção sobre o pessoal afecto à função educativa do estado, em particular nos professores, verifica-se também que a percentagem de mulheres aumenta em função inversa do nível de ensino onde leccionam. Ao passo que o género feminino representa 36,1% do pessoal docente do ensino superior e 42% do pessoal docente do ensino politécnico, nos ensinos básico e secundário e no ensino pré-primário as mulheres constituem, respectivamente, 75,4% e 99,1% do total do corpo de professores para aí destacado. Situação idêntica, se bem que em proporções diferentes desta, apresenta o sector da saúde. Aí, ao mesmo tempo que representam menos de metade do pessoal da carreira médica (47,1%), as mulheres dominam claramente todas as restantes categorias desse sector, atingindo tais categorias — e entre elas o pessoal de enfermagem — taxas de feminização da ordem dos 80%.

Ainda no que se refere à análise da função pública, uma última palavra merecem os tradicionais bastiões de masculinidade — alguns dos quais, aliás, só muito recentemente passaram a admitir mulheres no seu seio — ligados a funções

mais próximas do que se pode chamar exercício directo da soberania (defesa, segurança interna, justiça e diplomacia).

Neste sentido, uma das primeiras observações que ressalta é a de que a presença do género feminino é claramente residual tanto nos três ramos das forças armadas quanto nas designadas forças de segurança — PJ, PSP e GNR —, nunca chegando a taxa de feminização a atingir aí a cifra de 10%. Já no caso do pessoal da magistratura e dos juizes a situação é ligeiramente diferente, uma vez que, se bem que em minoria, as mulheres constituem já pouco mais de um terço dos sujeitos integrados na carreira de magistrado e de juiz. Por fim, no que respeita ao pessoal da carreira diplomática, verifica-se que apenas aproximadamente 20% dos sujeitos credenciados para representar Portugal no exterior são do sexo feminino.

Fazendo um balanço preliminar, do conjunto de dados entretanto inventariados fica claro, pois, que a transformação da condição feminina, embora seja marcada por uma tendência positiva, não se encontra ainda a um nível sobre o qual se possa dizer que traduz um cenário de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. No entanto, não se deve interpretar a persistência desta assimetria apenas como sendo uma maquinação masculina. Convém ter presente que as mulheres, elas mesmas, participam no *jogo* social que tem produzido e reproduzido o efeito de dominação masculina. E, por isso, ainda que possam ser as mulheres que, em geral, estão mais predispostas e até mobilizadas no sentido de rever a sua situação social, o certo é que elas têm interiorizado ao nível das suas disposições e dos seus roteiros cognitivos e morais um conjunto de atitudes que tende, se não a reforçar, pelo menos a manter uma postura submissa e, por isso, sintonizada com o *status quo*.

Com efeito, se é visível a dominação masculina ao nível da ocupação da generalidade dos lugares de maior poder ou proeminência social, o certo é que a nível simbólico os efeitos dessa mesma dominação têm também reflexos, sendo alguns deles transportados inclusivamente pelas próprias mulheres. Considerando os elementos disponibilizados por uma investigação conduzida no início desta década por Villaverde Cabral, verifica-se, por exemplo, que, em consequência de um conjunto de múltiplos factores — entre os quais o grau de educação e o tipo de exposição aos *media* —, a capacidade de formular, sustentar e defender opiniões, traduzidas em termos do que se pode considerar ser a mobilização cognitiva,¹³ é bastante maior nos homens do que nas mulheres.¹⁴

Embora, por si só, o índice de mobilização cognitiva não permita explicar em absoluto como opera socialmente todo o complexo de resistências (manifestas e latentes) que obstam a uma maior presença e participação do género feminino nos órgãos e nos processos de decisão, não há espaço para duvidar de que a desigual capacidade de produção e sustentação de argumentos tem alguma influência sobre a desmobilização cívica e política demonstrada pela generalidade das mulheres portuguesas. Na verdade, ainda que o sentimento de possuir capacidade para influenciar os destinos do país seja raro, se se realizar uma partição analítica desse sentimento segundo a matriz da dicotomia feminino/masculino, verifica-se que as mulheres são mais afectadas pela sensação de *impotência política* do que os homens.

Quadro 6 Índices relativos a disposições e atitudes culturais e políticas segundo o género

Índices	Feminino	Masculino
Mobilização cognitiva	24,7	40,0
Possibilidade de influência	14,5	23,5
Distância ao poder	12,4	24,4

Nota: sobre os dados originais foi aplicado um exercício de ponderação diferenciada no sentido de converter a sua dispersão num índice único de variação (possível) entre 0 e 100. A este propósito, vide Viegas, José Manuel Leite, e Faria, Sérgio, *As Mulheres na Política*. Lisboa, IN-CM/PCM, 1999. pp. 99-100.

Fonte: Cabral, Manuel Villaverde, *Cidadania Política e Equidade Social em Portugal*. Oeiras, Celta Editora, 1997, pp. 82 (quadro 4.4) e 92 (quadros 4.10 e 4.11).

Posto isto, corolário lógico é que as mulheres estejam também mais distantes do poder do que os homens. Ponderada a pertença (ou não) a uma variedade de associações e a sensação de capacidade de influência dos destinos do país,¹⁵ para além de a proporção dos homens em posições ditas próximas do poder ser superior à proporção do género feminino em igual situação, a maior parte das mulheres (71%) situa-se na posição de máxima distância ao poder. Ora, sabendo-se que o universo associativo é muitas vezes uma antecâmara do campo político e outras tantas vezes um satélite (de intimidade intensa) desse mesmo campo, esta é mais uma ocasião em que se torna nítida a existência de factores não imediatamente políticos que têm uma influência decisiva no modo como os sujeitos, consoante o seu género, se relacionam com o poder e como o poder (objectiva e/ou tacitamente instituído) se relaciona com eles. É que, como é óbvio, estar-se mais perto ou longe das portas que permitem o acesso aos órgãos de decisão ou ser-se mais ou menos (re)conhecido por quem procede à selecção e ao escrutínio daqueles que vão ocupar os referidos lugares são factores fundamentais na arbitragem do trânsito para o poder. E se, em geral, as mulheres têm uma menor motivação política e cívica e uma menor visibilidade, para além da dificuldade de se imporem, o que sucede é que as lógicas e as dinâmicas do próprio processo político as relegam para uma situação de certa marginalidade da qual não lhes é fácil sair — seja porque há bloqueios objectivos e manifestos, seja porque existem limitações latentes, entre as quais aquelas que decorrem dos esquemas de acção e de avaliação da realidade interiorizados pelas próprias mulheres. Por outras palavras, não é apenas o sistema político que refreia e limita o acesso feminino ao seu interior. As mulheres, elas mesmas, tendem de algum modo a manter-se afastadas do poder e, assim sendo, a afastar-se dele, contribuindo, deste modo, para a reprodução das condições que animam e sustentam o quadro de dominação masculina.

A tradução política da condição feminina portuguesa: o caso das representações parlamentares

A Assembleia da República

É perfeita e genericamente conhecido o fenómeno da baixa presença feminina no fórum legislativo português.¹⁶ Interessa, porém, conhecer de modo mais circunstanciado a morfologia e a evolução desse fenómeno. É isso que aqui se irá tentar fazer.

Neste sentido, um dos primeiros dados que é possível apurar é a tendência crescente da taxa de feminização dos titulares de mandatos parlamentares. Se em 1976, na sequência imediata das eleições,¹⁷ as mulheres não chegavam a representar 5% da câmara legislativa nacional, em Outubro de 1995 elas constituíam já 12,2% do universo de deputados. Mas este não é o único dado que se destaca de uma análise rápida das eleições legislativas. Outra nota importante é o desfazamento existente entre a proporção de mulheres que constam nas listas de candidaturas à Assembleia da República¹⁸ e a proporção daquelas que são efectivamente eleitas. Em todos os actos eleitorais aqui considerados, a percentagem de mulheres candidatas é superior à daquelas que conseguem um mandato parlamentar, o que significa que a disponibilidade dos partidos políticos para acolher e propor mulheres nas suas listas de candidatura não se estende ao processo de ordenação dessas mesmas listas, uma vez que elas tendem a ser relegadas para lugares não elegíveis.

Procedendo agora a uma análise diacrónica dos dados atrás referidos, verifica-se que a tendência crescente da taxa de feminização das candidaturas e das eleições para a Assembleia da República se acentua na viragem para a V Legislatura. Ou seja, é a partir de 1987 que tanto a proporção do género feminino nas listas de candidatos quanto a proporção do mesmo no total dos deputados eleitos adquirem um ritmo de crescimento mais notável, ritmo esse que se tem vindo a manter. A título meramente ilustrativo, e considerando dois tempos distintos — os arcos temporais 1976-85 e 1985-95 —, percebe-se que no segundo período é claramente maior a intenção partidária de apresentar mais mulheres a sufrágio e em lugares potencialmente elegíveis. Por um lado, enquanto a variação da proporção de mulheres candidatas à Assembleia da República, entre 1976 e 1985, é de 2%, essa mesma variação, entre 1985 e 1995, é de aproximadamente 56%; por outro lado, para o caso da proporção de mulheres eleitas para o parlamento, enquanto a variação, entre 1976 e 1985, é de cerca de 30%, a variação em causa, entre 1985 e 1995, atinge a cifra de 90,6%.

Olhando, por ora, os dados aqui avocados segundo o desdobramento partidário que os mesmos proporcionam, o que se atesta é que o PCP e as coligações eleitorais por ele integradas foram as forças políticas que desde sempre — leia-se: 1976 — apresentaram as listas com maior taxa de feminização, pelo que, também desde sempre, lhe pertenceu o grupo parlamentar com maior proporção de mulheres. Aliás, na sequência das eleições legislativas de Outubro de 1995, o género feminino representa mais de um quarto (26,7%) dos eleitos nas listas da CDU, o

Quadro 7 Percentagem de mulheres candidatas à Assembleia da República segundo as forças políticas e o ano de eleição

Forças políticas	1976	1979	1980	1983	1985	1987	1991	1995
AD		5,5	7,5					
CDS-PP	(1)			10,0	11,2	12,0	12,2	17,4
PCP/APU/CDU	15,2	15,6	14,8	17,2	16,4	16,0	18,3	20,9
PS	8,0	10,0	8,4 ⁽²⁾	9,6	7,2	12,2	13,5	14,3
PSD	7,2			5,2	6,4	7,6	10,0	11,7
Total ⁽³⁾	10,1 ⁽⁴⁾	11,7	10,1	10,5	10,3	11,7	13,5	16,1

Notas: (1) dados não disponíveis para este ano; (2) neste ano o PS concorreu às eleições legislativas integrado na coligação Frente Republicana e Socialista; (3) o total das candidaturas refere-se apenas ao universos das forças políticas consideradas neste quadro; (4) no cálculo deste total não foram considerados os dados referentes ao CDS, uma vez que não nos foi possível aceder aos mesmos.

Fontes: Comissão Nacional de Eleições (para CDS-PP), PCP, PS e PSD.

Quadro 8 Percentagem de mulheres eleitas para a Assembleia da República segundo as forças políticas e o ano de eleição

Forças políticas	1976	1979	1980	1983	1985	1987	1991	1995
AD		5,5 ⁽¹⁾	6,7 ⁽¹⁾					
CDS-PP	2,4			0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
PCP/APU/CDU	12,5	12,8	12,2	13,6	18,4	12,9	17,6	26,7
PS	1,9	5,4	2,8 ⁽²⁾	4,0	1,8	6,7	9,7	13,4
PSD	2,7			9,3	5,7	6,8	6,7	8,0
Total	4,9	6,8	6,8	7,2	6,4	7,6	8,7	12,2

Notas: (1) inclui os deputados eleitos pelo PSD nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; (2) este ano o PS concorreu às eleições legislativas integrado na coligação Frente Republicana e Socialista.

Fonte: Comissão Nacional de Eleições.

que configura, se assim se pode dizer, recorde nacional e é comparável apenas com o que foi conseguido pelo CDS-PP nessas mesmas eleições, ao constituir um grupo parlamentar onde 20% dos deputados eram mulheres.

O caso do CDS-PP mencionado, no entanto, não constitui paradigma. Note-se que esse partido político, em 1976, tinha apenas 2,6% de mulheres entre o total dos seus eleitos e que desde a dissolução da AD até às últimas eleições legislativas não

havia logrado eleger qualquer mulher para a Assembleia da República, pese embora, nesse período, as suas listas de candidatura fossem sempre preenchidas em 10% ou mais por elementos do sexo feminino.

No que concerne aos dois outros partidos políticos — o PS e o PSD —, o que é permitido ver é que, ainda que sejam aqueles que maiores representações parlamentares conseguem obter, apresentam com frequência taxas de feminização bastante aquém da média nacional. O PSD, por exemplo, só em 1983 é que conseguiu eleger pelas suas listas uma proporção de mulheres superior à que resultou da eleição do total dos deputados. De então para cá, nos quatro actos eleitorais que sucederam, em nenhum deles os sociais-democratas conseguiram eleger uma percentagem de mulheres superior à média.

O PS, esse, é outro caso, ainda que nalguns momentos a sua situação possa ser considerada análoga à do PSD. Com efeito, verifica-se que os socialistas raramente conseguiram uma percentagem de mulheres eleitas pelas suas listas superior à média, ainda que as candidaturas respectivas apresentassem um número não despidendo de elementos femininos. A situação, porém, inverte-se a partir de 1991, com o PS a eleger proporções de elementos femininos maiores do que a média que decorre do total dos deputados eleitos, o que traduz inevitavelmente um acentuar do aumento da taxa de feminização da bancada parlamentar socialista.

Embora os dados inventariados atrás confirmem uma tendência crescente da proporção de mulheres apresentadas nas listas submetidas às eleições legislativas e, conseqüentemente, da proporção de mulheres eleitas para a Assembleia da República por cada partido político, o certo é que essa tendência crescente parece não acompanhar o ritmo do processo de recomposição social que vem guiando Portugal no sentido da modernidade. Isto é, apesar de ser visível um maior acolhimento das mulheres nas listas apresentadas a sufrágio e de elas terem vindo a aumentar a sua presença no parlamento português, a taxa de feminização tanto das candidaturas dos partidos políticos, quanto dos seus respectivos grupos parlamentares permanece francamente abaixo de um limiar que se possa dizer paritário. Se assim se quiser, pelo que é dado ver, a velocidade a que a política reflecte as transformações pelas quais tem passado a condição feminina portuguesa é menor do que aquela a que essas transformações ocorrem noutros espaços ou contextos sociais — nomeadamente no trabalho e nas universidades.

Mas este não é o único factor que mostra que, em termos políticos, a condição feminina não está ao mesmo nível da condição masculina. Se se avaliar a percentagem de homens e de mulheres que, em cada acto eleitoral, voltam a ser titulares de um mandato parlamentar, toma-se conhecimento de que, salvo o que aconteceu em 1985, a proporção dos homens que são reconduzidos na eleição seguinte é maior do que a das mulheres a quem sucede o mesmo.¹⁹ Aliás, segundo uma investigação levada a efeito em 1994, aquando da realização de uma sessão simbólica do parlamento paritário, uma parte significativa (um terço) das mulheres inquiridas referia que a sua carreira política havia terminado ou sido interrompida não por vontade própria, mas em consequência de decisões partidárias que as vieram a afectar, designadamente por não terem voltado a ser incluídas nas listas sujeitas a sufrágio nas eleições subsequentes.²⁰

Quadro 9 Percentagem de mulheres candidatas ao Parlamento Europeu segundo as forças políticas e o ano de eleição

Forças políticas	1987	1989	1994
CDS-PP	16,7	12,5	16,0
CDU	20,8	20,8	24,0
PS	12,5	16,7	20,0
PSD	8,3	12,5	12,0
Total ⁽¹⁾	14,6	15,6	18,0

Nota: (1) o total das candidaturas refere-se apenas ao universo das forças políticas consideradas neste quadro.

Fontes: Comissão Nacional de Eleições (para CDS-PP), PCP, PS e PSD.

Quadro 10 Percentagem de mulheres eleitas para o Parlamento Europeu segundo as forças políticas e o ano de eleição

Forças políticas	1987	1989	1994
CDS-PP	0,0	0,0	0,0
CDU	0,0	25,0	0,0
PS	16,7	12,5	10,0
PSD	0,0	11,1	11,1
Total	4,2	12,5	8,0

Fonte: Comissão Nacional de Eleições.

O Parlamento Europeu

O caso do Parlamento Europeu não é muito diferente do da Assembleia da República. Com efeito, imediatamente se percebe que a proporção de mulheres que os quatro maiores partidos portugueses candidataram ao Parlamento Europeu tem vindo a aumentar. No seu conjunto, em 1987 a taxa média de feminização das candidaturas era de 14,6%, em 1989 era de 15,6% e em 1994 era já de 18%. De qualquer modo, como se pode verificar, em nenhum dos anos referidos a proporção de mulheres que integraram o contingente de deputados nacionais eleitos para o Parlamento Europeu se aproximou das citadas taxas. Conforme resultou dos actos eleitorais, em 1987 o género feminino representava 4,2% do total dos eleitos nacionais para Estrasburgo, em 1989 essa representação aumentou para 12,5% e em 1994 as mulheres constituíam 8% dos deputados europeus eleitos em Portugal.

Olhando para os mesmos dados, mas desagregando-os segundo os partidos políticos, mais uma vez se observa que o PCP — ou a coligação eleitoral por ele integrada — é a força política que mais mulheres apresenta entre os seus candidatos. Em nenhuma ocasião a taxa de feminização das candidaturas comunistas ao Parlamento Europeu se situou abaixo do limiar de 20%. Porém, apenas em 1989 é que a CDU conseguiu eleger uma deputada sua para Estrasburgo.

Para além disto, o que se observa também é que o PS foi o único partido político que nos três actos eleitorais conseguiu eleger uma eurodeputada, enquanto o CDS-PP, pelo contrário, jamais logrou tal feito. Quanto ao PSD, esse, registe-se que nas duas últimas eleições europeias conseguiu, à semelhança dos socialistas, eleger uma eurodeputada.

Partidos políticos e incentivos à participação política feminina: condicionalismos actuais e perspectivas de mudança

Já anteriormente salientámos o papel fundamental dos partidos no campo político, muito particularmente no que se refere à elaboração das listas de candidatura aos órgãos de poder político. Na ordem jurídica portuguesa só a eles compete essa função nas eleições para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para os municípios. Assim, no que concerne à participação política feminina, os partidos políticos são, numa primeira fase, um dos factores condicionadores ou dinamizadores desse processo e, numa segunda fase, objecto do impacte das transformações havidas.

A avaliação que se irá fazer do peso da participação feminina nos partidos políticos e da relevância que lhe é atribuída assentará, por um lado, em aspectos quantitativos, nomeadamente na percentagem de mulheres nos órgãos partidários, e, por outro lado, em aspectos qualitativos evidenciados nos textos internos e nos discursos dos seus responsáveis.

A filiação partidária discriminada por sexo revela-se como um dado de difícil acesso. Indicações informais apontam para valores sempre inferiores a 25% do total de filiados, porventura bastante mais baixos consoante o partido considerado. O estudo mais aprofundado da continuidade e intensidade da participação feminina na vida interna dos partidos poderia ainda revelar assimetrias mais acentuadas.

A representação feminina nos órgãos internos dos partidos políticos é, simultaneamente, um indicador mais fiável e mais adequado para medir o peso dessa participação do que a simples filiação (vide quadro 11).

Uma primeira constatação é a baixa percentagem de mulheres nos órgãos directivos de todos os partidos com representação parlamentar, inferior ao valor correspondente de parlamentares do género feminino na Assembleia da República, com excepção de um único órgão — a Comissão Política Nacional — do PSD.

A explicação genérica para estes resultados já foi avançada anteriormente. Enquanto na organização interna dos partidos a eleição ou a nomeação para os órgãos de poder requer militância continuada, grande disponibilidade de tempo e capacidade de afirmação na luta política — características ou recursos menos

Quadro 11 Percentagem de mulheres presentes nos órgãos nacionais dos partidos políticos, em Dezembro de 1998

Partidos políticos	Órgão deliberativo	Órgão executivo	Órgão jurisdicional
CDS-PP	8,5	6,3	14,3
PCP	17,6	10,5	18,2
PS	6,5	10,8	13,3
PSD	8,8	22,7	12,5

Fonte: CDS-PP, PCP, PS e PSD.

presentes na generalidade das mulheres —, a inclusão nas listas de candidatura a deputado poderá ser feita atendendo às capacidades técnicas aliadas à sensibilidade política, o que dá maior abertura para a entrada de elementos femininos, em alguns casos sem serem militantes dos partidos.

Poderemos dizer que, de um modo geral, todos os partidos com representação parlamentar rejeitam qualquer entrave formal à participação política feminina. Também é verdade que, em todos eles, se registam posições diferenciadas relativamente às medidas a adoptar. No entanto, uma análise mais fina permite detectar nos partidos políticos entendimentos predominantes, assentes em valores e cognições compartilhados, que se projectam nas políticas e medidas propostas.

Em termos formais, apenas o PS estabelece objectivos quantitativos mínimos para a representação de cada sexo nos órgãos partidários e nas listas de candidaturas propostas. Nos estatutos aprovados em Fevereiro de 1988, a percentagem mínima por sexo é fixada em 25%, “salvo condições excepcionais de incumprimento como tal caracterizadas pela Comissão Nacional”.²¹ No entanto, os resultados efectivos expressos no quadro 11 estão longe destes valores, revelando dificuldades e resistências no interior do partido que contradizem as orientações ideológicas da elite partidária.²²

A aceitação da participação política feminina não envolve necessariamente um forte envolvimento intervencionista no sentido de alterar essa situação. As ideologias mais conservadoras reconhecem uma diferenciação “natural” de papéis, feminino e masculino, em que o valor de participação política feminina está claramente subordinado ao papel da mulher na família.

Neste “tipo ideal” de pensamento, de que a realidade se distancia mais ou menos, as medidas intervencionistas, que estabelecem metas quantitativas a respeitar, são consideradas “artificiosas” e com efeitos secundários perversos. A maior participação feminina resultará, nesta perspectiva, de um processo gradual, individualmente dependente da disponibilidade de cada uma das mulheres e da vontade de participação que venha a manifestar-se.

As ideologias de forte empenhamento na participação política feminina reportam-se a um mesmo conjunto de valores e representações, mas manifestam significativas divergências nas soluções a adoptar.

Existindo indícios de aumento de apoio às disposições legais de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder político — que revelam a insatisfação com os resultados obtidos por via da mobilização política e da actuação pedagógica —, persistem, no entanto, argumentações em contrário. As reservas existentes são de duas ordens: por um lado, as que relevam do carácter discriminatório, ainda que pela positiva, da solução proposta, que se manifestam, inclusive, nos sectores mais empenhados na mudança de situação; por outro lado, as que resultam do receio da diminuição do grau de empenhamento na luta política, que se expressam mais fortemente na ideologia comunista.

No entanto, será redutor assimilar qualquer das orientações simbólico-ideológicas referidas a um dado partido político. Poderá dizer-se ainda que a primeira tende a estar mais presente nos partidos de direita e a segunda nos partidos mais à esquerda. Neste sentido, procuraremos analisar algumas cognições e valorações que tendem a ser predominantes em cada um dos partidos políticos.

No caso do PCP, a posição dos responsáveis partidários, genericamente bastante favorável no que se refere à participação política feminina, coexiste com as fortes reservas relativamente à adopção de medidas regulamentares. As razões subjacentes são de dois tipos. Em primeiro lugar, e de acordo com a ideologia do partido, privilegia-se a luta a nível socioeconómico, onde se localizaria a ordem de dominação, em detrimento do estritamente político. Neste entendimento, as disposições legais de incentivo à participação das mulheres têm apenas efeitos ao nível da “democracia formal” na medida em que o alargamento da intervenção política feminina iria favorecer os segmentos burgueses, não modificando a situação das mulheres trabalhadoras. Em segundo lugar, as alterações a nível político por meios regulamentares ou legais são entendidas como susceptíveis de enfraquecer a luta e mobilização partidária relativamente a objectivos principais.

As posições dominantes no CDS-PP, referentes à participação feminina nos órgãos de poder político, vão no sentido de uma mudança gradual com exclusão de medidas formais. As prioridades localizam-se nos apoios à família e nas infra-estruturas sociais e meios económicos que possibilitem o maior envolvimento das mulheres na área política. A valorização do seu papel na vida privada, em particular na família, apresenta-se como factor de legitimação, ainda que nem sempre explícito, do défice de cidadania.

Pelas posições públicas expressas, nomeadamente a nível estatutário e, agora, pela proposta de lei apresentada na Assembleia da República, os dirigentes do PS apresentam-se como fortes defensores da participação política das mulheres nos órgãos de poder, apoiando a adopção de medidas formais. No entanto, a transversalidade de posições a nível partidário também aqui é uma realidade.

É de referir, em primeiro lugar, que as reservas manifestadas por alguns filiados e dirigentes relativamente à imposição de quotas nacionais não derivam do menor empenhamento na mudança de situação, mas da concepção de que o sistema de quotas (mínimas) consigna uma menorização simbólica do estatuto da mulher. Esta corrente de pensamento apoia-se numa concepção forte de igualdade entre os sexos, a ser conquistada nos diversos lugares e níveis da esfera pública e

vida familiar, de que resultaria logicamente a representação não discriminada das mulheres na política.

Num segundo aspecto, é de salientar que o nível de empenhamento na mudança de situação é muito variável no PS, como aliás em todos os outros partidos, nomeadamente quando se passa dos órgãos centrais para os níveis locais, tal como se comprova pela composição das listas eleitorais e pelos resultados obtidos até hoje.

Homologamente aos outros partidos, também no PSD se detecta uma pluralidade de posições relativamente aos incentivos a criar para aumentar a percentagem de mulheres nos órgãos de poder político, particularmente na adopção de quotas, quer a nível partidário, quer nacional. Se a orientação dos dirigentes partidários a nível nacional vai no sentido de incrementar essa participação, as resistências na adopção de medidas quantitativas formais parecem ter fortes apoios. A valorização do carácter pedagógico das mudanças a nível da composição dos órgãos centrais — que só se revela evidente na percentagem de 23% de elementos femininos da Comissão Política Nacional — parece ser o ponto de equilíbrio interno encontrado, que esconde posições bem diferenciadas.

As considerações que, com minguia, fizemos sobre as condicionantes partidárias relativamente às posições sobre a participação política feminina deverão ser fortemente relativizadas pelo peso de outras variáveis sociais intervenientes, nomeadamente o sexo, mas também o segmento social de classe. Daqui resulta, obviamente, a transversalidade do problema a nível partidário.

O maior empenhamento na denúncia da situação e na mobilização política em torno do problema encontra-se nos grupos socioprofissionais assalariados com maior nível de instrução, particularmente das grandes concentrações urbanas. É comumente referido pelos responsáveis dos partidos que a participação feminina nos órgãos partidários locais é mais difícil do que a nível nacional, o que se projecta nos resultados eleitorais correspondentes.

Os círculos eleitorais para a Assembleia da República são muito diferentes em dimensão e na correspondente estrutura social de cada um deles. Aqueles que englobam as grandes concentrações urbanas terão melhores condições para incorporar maior número de mulheres nas listas eleitorais do que os círculos eleitorais correspondentes a meios de predominância rural ou de pequenas concentrações urbanas.²³ Sem disposições normativas de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder, quer legais quer partidárias, ou sem uma forte mobilização política e empenhamento na renovação de quadros, dificilmente se alterará a situação, particularmente nos círculos de menor concentração urbana.

A maior representação feminina nas listas eleitorais para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu está fortemente dependente da mudança na estrutura interna dos partidos, fortemente assimétrica em termos de composição por sexo independentemente das orientações ideológicas predominantes. Tudo indica, no entanto, que o debate público entretanto aberto produzirá efeitos marcantes quer a nível interno dos partidos, quer na composição das listas eleitorais por eles propostas.

Políticas de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder político

Para analisar as virtualidades e eventuais efeitos indesejáveis da introdução em Portugal de medidas activas de incentivo à participação feminina nos órgãos de poder político, será útil ter em consideração as experiências havidas noutros países europeus. No entanto — no seguimento da lógica que temos vindo a desenvolver —, o breve estudo comparativo que se irá fazer não se circunscreverá às disposições normativas sobre a composição percentual mínima por sexo das listas eleitorais, mas atenderá também a dimensões institucionais e culturais, quer do campo político, quer do campo social.

Incentivos à participação política feminina: breve comparação nos países europeus

Antes de analisarmos as medidas activas de incentivo à participação feminina nos parlamentos nacionais dos países da União Europeia, convirá evidenciar que as situações são bastante diferenciadas e, em parte, resultantes do tipo de sistema eleitoral.

Os resultados das últimas eleições realizadas em cada país da UE apontam claramente os sistemas eleitorais de representação proporcional como sendo os mais favoráveis para a eleição de elementos femininos, em detrimento dos sistemas maioritários (*vide* quadro 12). Estes resultados estão de acordo com o que foi dito no ponto 1 e as explicações já foram dadas.

Independentemente da diversidade de situações, a integração das mulheres no mercado de trabalho foi crescendo nos países ocidentais desenvolvidos e a questão do défice de participação política feminina colocou-se em qualquer deles.

Imposta a igualdade formal entre homens e mulheres, esgotadas as virtualidades da mobilização social das mulheres e persistindo a desigualdade real no acesso aos cargos políticos, as orientações voltaram-se para as medidas de intervenção activa e directa. Entre estas, poderemos considerar as seguintes:

- estabelecimento, através de legislação nacional, de quotas mínimas por sexo nas listas de candidatura;
- criação de quotas através de regulamentos ou normas dos partidos políticos;
- aprovação de legislação condicionando a composição por sexos dos órgãos ou conselhos consultivos de nomeação política.

De todos os países da União Europeia só a Bélgica tem, desde 1994, legislação aprovada sobre o sistema de quotas mínimo por sexo nas listas de candidatura (25% desde essa data e que passará para 33,3% em 1999). A percentagem de mulheres eleitas aumentou, mas sem se terem atingido os valores indicados devido à ausência de normas sobre a localização dos elementos dos dois sexos nas listas de candidatura.

Em França e em Itália foram igualmente aprovadas leis nesse sentido que não chegaram a entrar em vigor devido à declaração de inconstitucionalidade pelos

Quadro 12 Percentagem de mulheres presentes nos parlamentos nacionais dos países da União Europeia por sistema eleitoral (no último acto eleitoral)

País	Sistema eleitoral	Últimas eleições	Mulheres (%)
Alemanha	Misto (listas fechadas)	09/1998	30,9
Áustria	Proporcional (listas fechadas)	12/1995	26,8
Bélgica	Proporcional (preferencial)	05/1995	12,0
Dinamarca	Proporcional (preferencial)	09/1994	33,0
Espanha	Proporcional (listas fechadas)	03/1996	24,6
Finlândia	Misto (preferencial)	03/1995	33,5
França	Maioria absoluta	06/1997	10,9
Grécia	Misto	09/1996	6,3
Holanda	Proporcional (preferencial)	05/1994	31,3
Irlanda	Proporcional	11/1992	13,9
Itália	Misto	04/1996	11,1
Luxemburgo	Proporcional (preferencial)	06/1994	20,0
Portugal	Proporcional (listas fechadas)	10/1995	13,0
Reino Unido	Maioria simples	05/1997	18,2
Suécia	Misto (listas fechadas)	09/1994	40,4

Fonte: União Interparlamentar, *Electoral Systems: a Worldwide Comparative Study*, Genebra, 1993, e União Interparlamentar, *Men and Women in Politics: Democracy Still in Making*, Genebra, 1997, pp. 90-92 e 136.

órgãos competentes.

As dificuldades de carácter jurídico estão em vias de ser removidas a nível constitucional em França, aliás como o foram previamente em Portugal, mas encobrem resistências de outra ordem, de carácter mais complexo.

Um dos pontos da argumentação contra estas medidas assenta no facto de elas colidirem com o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei, tão fortemente invocado pelo movimento feminino para remover as discriminações anteriormente existentes. Estas objecções já foram rebatidas, nomeadamente por alguns juristas, que salientaram o facto de existirem precedentes de tratamento diferenciado para situações elas próprias diferentes, quer no campo da segurança social, quer nas medidas relativamente a minorias. De qualquer forma, o sistema de quotas apresenta-se como transitório e como um factor adicional à admissibilidade das candidaturas e não como imposição de resultados eleitorais à revelia da vontade dos eleitores.²⁴

Porventura por estas objecções, alguns países seguiram outras políticas. Nos países nórdicos, como a Dinamarca e a Suécia, os partidos políticos adoptaram, na generalidade, o sistema de quotas por regulamentação interna, ou, como no caso

Quadro 13 Quotas referentes às eleições para as assembleias legislativas estabelecidas pelos partidos políticos de cada país (por normativo ou aceitação)

Países	Partidos políticos	Quotas (%)
Alemanha	B90/Verdes	50,0
	PDS	50,0
	Social-Democrata	33,3
Áustria	Verdes	50,0
	OVP	33,3
	Social-Democrata	(a)
Bélgica	Volkunie	25,0
Dinamarca	Social-Democrata	Objectivo por sexo: 40,0
França	PS	30,0
Grécia	Nova Democracia	(a)
Irlanda	Fine Gael	Objectivo por sexo: 40,0
	Trabalhista	20,0
Reino Unido	Trabalhista	Objectivo por sexo: 50,0
	Social-Democrata	50,0
Suécia	VP	50,0
	MpG	50,0
	FP	50,0
		40,0

Nota: (a) dados não disponíveis.

Fonte: União Interparlamentar, *op. cit.*, 1997, p. 67.

da Noruega, por aceitação tácita e informal, mas com idênticos resultados. Nesta linha de actuação, o Partido Socialista Popular Dinamarquês foi pioneiro, ao instituir o sistema de quotas nos princípios da década de 70.

Outros partidos da União Europeia vieram a adoptar o sistema de quotas por imposição partidária, com resultados positivos em termos da representação política feminina (vide quadro 13).

Será interessante registar que a Finlândia não adoptou o sistema formal de quotas nas listas de candidatura, mas, em contrapartida, promulgou uma lei em 1987, modificada em 1995, cuja formulação final obrigava a que pelo menos 40% de elementos do mesmo sexo tivessem lugar em comissões e conselhos consultivos de nomeação política. Aliás, medida análoga foi tomada na Dinamarca, em 1995, estipulando que os cargos públicos de nomeação política deveriam ter uma composição equilibrada entre elementos de cada sexo.

Os dados apresentados no quadro 14, referentes aos últimos resultados eleitorais e aos governos de cada país, permitem-nos analisar a situação nos diversos membros da Europa comunitária. Registe-se que eles já reflectem as medidas adoptadas em alguns deles, mas também os efeitos do debate e das

Quadro 14 Percentagem de mulheres presentes nos parlamentos e governos nacionais e no Parlamento Europeu, segundo os países da União Europeia

Países	Parlamento nacional (Junho 1998)	Parlamento Europeu	Governo nacional (Junho 1998)
Alemanha	30,9	33,4	35,0
Áustria	25,4	33,3	18,8
Bélgica	13,3	32,0	11,8
Dinamarca	37,1	43,8	35,0
Espanha	23,9	32,8	11,1
Finlândia	34,0	62,5	29,1
França	10,6	29,9	34,6
Grécia	5,7	16,0	7,5
Holanda	36,6	32,3	31,0
Irlanda	12,0	26,7	15,6
Itália	12,1	12,6	20,0
Luxemburgo	18,3	33,3	33,3
Portugal	13,0	8,0	10,0
Reino Unido	17,5	12,6	21,7
Suécia	42,7	45,5	50,0
Total	21,1	27,6	21,8

Fonte: Conselho da Europa, *Beijing Follow-up — Indicators and Benchmarking: a Focus on Women in Power and Decision Making*, 1998, pp. 16-17 (para os parlamentos e governos nacionais); Parlamento Europeu, *Incidence Variables des Systèmes Electoraux sur la Représentation Politique des Femmes*, Luxemburgo, DGE/PE, 1997, p. 26 (para o Parlamento Europeu).

movimentações havidas em torno do problema em causa.

A primeira constatação, ao analisarmos os resultados das últimas eleições para os parlamentos nacionais e para o Parlamento Europeu, é a maior percentagem de mulheres eleitas no Norte da Europa, com destaque para os países escandinavos, relativamente aos países do Sul.

Difícilmente poderemos atribuir a uma só causa esta polarização de situações. De facto, os resultados obtidos nos países nórdicos são resultantes de condicionalismos estritamente do campo político — como a predominância dos sistemas eleitorais proporcional ou misto e o regime de quotas nas listas de candidatura ou de ponderação por género nas nomeações políticas —, mas são também consequência de factores sociais e culturais propiciadores da participação política feminina. Incluem-se neste campo as políticas sociais prosseguidas, que se concretizaram numa rede ampla de infra-estruturas de apoio à família, bem como a forte tradição cultural de igualdade, particularmente entre homens e mulheres.

No grupo de países com uma percentagem de mulheres eleitas para os parlamentos nacionais inferior a 20% encontram-se países católicos do Sul, a Grécia, o Reino Unido e a Irlanda. Nestes casos, o sistema eleitoral maioritário poderá explicar, em parte, as situações da França e do Reino Unido, mas não constitui factor explicativo único. Por um lado, verifica-se o aumento significativo de mulheres eleitas no Reino Unido nas últimas eleições relativamente às anteriores (percentagem de 9,5% em 1992), sem alteração do sistema eleitoral. Por outro lado, países com sistemas eleitorais proporcionais ou mistos, como a Grécia, Itália, Portugal, Bélgica e a Irlanda, apresentam baixa percentagem de mulheres eleitas particularmente para os parlamentos nacionais.

É de registar que a Bélgica já tinha aprovado a lei das quotas nas listas de candidatura quando obteve a percentagem de 12% de mulheres eleitas para o parlamento nacional, muito embora nas eleições europeias essa percentagem tenha subido para 32%.

Neste grupo de países, os factores sociais e culturais parecem ter um peso predominante nos resultados eleitorais, de tal forma que se sobrepõem às regras partidárias existentes em alguns casos. As tradições dos papéis feminino e masculino na família, os menores apoios públicos na educação e guarda das crianças, a luta mais recente pela imposição da igualdade entre os sexos, nomeadamente na área socioprofissional, parecem ser factores fortes de explicação.

Uma análise mais fina permite detectar aspectos interessantes. Já referimos o caso do Reino Unido, em que a percentagem de mulheres eleitas subiu significativamente sem terem sido aprovadas disposições legais, mas em grande parte devido à mobilização política quer partidária, quer das organizações não governamentais. Essa subida é congruente com a percentagem de elementos femininos presentes no executivo nacional.

Igualmente interessante é o caso da Áustria, país com uma matriz cultural católica e conservadora, que apresenta percentagens de mulheres eleitas significativamente acima das que se observam no grupo de países anteriormente analisados. Note-se, no entanto, que a percentagem de mulheres no executivo é inferior. As regras partidárias parecem ter desempenhado um papel importante na mudança de situação, tal como, aliás, no caso da Alemanha.

A Holanda apresenta percentagens relativamente altas de mulheres eleitas, equivalente à correspondente percentagem no executivo nacional, sem, no entanto, existirem disposições formais a nível nacional ou partidário. A nível político há a registar como factor favorável o sistema eleitoral proporcional. Sem querermos anular a importância deste aspecto, julgamos que as questões culturais são, neste caso, preponderantes. De facto, reportamo-nos a uma sociedade tradicionalmente aberta, com elevados níveis educacionais associados a uma cultura cívica sedimentada, ocupando um papel charneira entre as culturas nórdica, anglo-saxónica e continental.

A multiplicidade de factores envolvidos, políticos e não políticos, dificulta a avaliação do peso explicativo de cada um deles no aumento da participação política feminina. No entanto, ressalta desta visão global que, mesmo em países com condições sociais favoráveis à participação política das mulheres, foram

adoptadas medidas de carácter político, ainda que diversas, de incentivo a essa participação.

Incentivos à participação política feminina: análise prospectiva para o caso português

A avaliação dos efeitos de eventuais medidas de incentivo à participação feminina nos órgãos parlamentares em Portugal deverá ter em conta as experiências dos outros países, mas também a especificidade da situação nacional. Não se pretendendo reinventar todos os aspectos conclusivos já apresentados nos capítulos anteriores, valerá a pena ter presentes os pontos fundamentais que condicionam as acções futuras:

- a percentagem de mulheres eleitas, por qualquer dos partidos políticos, para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu é bastante baixa, muito embora a situação seja análoga em outros países da Europa do Sul;
- a composição dos órgãos nacionais dos partidos políticos revela uma estrutura ainda mais discriminadora para as mulheres do que a observada para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu, evidenciando as dificuldades de realização de carreira política nos partidos por parte das mulheres;
- quando se desce do nível nacional para o nível regional e local aumentam as dificuldades de participação política feminina, o que revela a importância dos factores sociais e culturais;
- os partidos políticos parlamentares são favoráveis ao aumento da participação política feminina, mas só o PS está de acordo com a criação de disposições formais de incentivo a essa participação quer a nível legislativo, quer a nível regulamentar interno.

Os valores já atingidos de participação feminina no mercado de trabalho e, muito especialmente, a integração no sistema de ensino, em particular no nível superior, são factores inquestionáveis de favorecimento, a prazo, do aumento de participação política feminina. De facto, na ausência destas condições, qualquer medida regulamentar estabelecendo percentagens mínimas por género nas listas eleitorais, ainda que cumprida, arriscava-se a ter efeitos indesejáveis.

Os efeitos da integração no mercado de trabalho, nas condições existentes, não são, contudo, susceptíveis de uma interpretação linear. É certo que essa integração possibilita o contacto directo com os problemas e a lógica de funcionamento da esfera pública, que se vão expressar, num segundo momento, na área política. No entanto, existem escolhos neste processo. A menor percentagem de mulheres em cargos de chefia — lugares privilegiados de enquadramento estratégico dos problemas e de exercício de poder nas instituições — e em certos sectores profissionais, alguns com grande peso económico e social, constitui um óbice na canalização de recursos para a área política.

No campo político, a existência de um sistema eleitoral proporcional consti-

tui um factor favorável, ainda que os seus efeitos já se tenham em grande parte esgotado.

Os factores desfavoráveis são de difícil ordenação. Arriscaríamos, no entanto, a dizer que os condicionantes culturais se tendem a sobrepor aos estritamente políticos ou legais. Relembre-se o que anteriormente foi analisado no referente à “mobilização cognitiva” para a política e à “distância ao poder”, em que os valores destas variáveis eram bastante inferiores para as mulheres do que para os homens.

Outro factor desfavorável — já suficientemente desenvolvido — tem a ver com a indisponibilidade de tempo resultante da acumulação do trabalho profissional com as tarefas a nível doméstico. Embora o quadro legal defina actualmente iguais responsabilidades dos cônjuges e as instituições, nomeadamente os tribunais, tendam a implementar essas disposições, a prática corrente na família, na maioria dos estratos sociais, bem como nas empresas, tem subjacente a divisão tradicional dos papéis sexuais.

É sabido que a experiência adquirida na gestão de organizações não governamentais, de carácter cultural, de solidariedade social, recreativo e desportivo, constitui uma mais-valia social e cultural importante e transponível para o campo político. É corrente, quer a nível local, quer mesmo a nível nacional, ver dirigentes destas organizações candidataram-se a órgãos internos dos partidos ou, mesmo, a órgãos políticos nacionais. Também neste campo as mulheres ocupam lugares de responsabilidade em percentagem muito menor, embora menos evidente nas organizações de solidariedade social e ambientais.

O baixo nível de salários, associado às deficiências das infra-estruturas sociais públicas de apoio às famílias, quer no campo da saúde, quer na área educacional e de guarda das crianças, é factor de agravamento da sobrecarga doméstica das mulheres, que lhes retira disponibilidades para a acção comunitária e política.

No cenário apresentado revela-se evidente que as mudanças no campo social e cultural são condição essencial para se atingirem resultados mais equilibrados na representação parlamentar, em termos de homens e mulheres. Assim sendo, as medidas adequadas deverão também incidir nessas áreas, muito embora os efeitos esperados só venham a manifestar-se a médio e longo prazo. Em termos genéricos, poderemos enunciar as que se nos afiguram mais importantes:

- melhoria dos apoios sociais às famílias, particularmente na educação e guarda das crianças em idade pré-escolar;
- reforço da actuação do Estado no sentido de garantir condições de igualdade no trabalho entre os sexos quer no acesso a quaisquer cargos, quer nas remunerações de trabalho de igual natureza;
- reforço público do princípio da igual responsabilidade dos cônjuges na educação dos filhos quer em termos das disposições legais, quer em termos da sua efectivação pelas diversas instituições, públicas e privadas;
- regulação do trabalho a tempo parcial, possibilitando a sua escolha voluntária, o que poderia aumentar a disponibilidade para actividades sociais e políticas, nomeadamente por parte das mulheres;

- valorização nos currículos académicos, mesmo nos níveis mais baixos de ensino, de disciplinas de carácter social ou de cultura cívico-política — esta medida será tanto mais eficaz quanto já é alta a percentagem de mulheres no sistema de ensino;
- sensibilização política das instituições privadas de carácter socioprofissional, de solidariedade social, cultural, recreativo e desportivo para a necessidade de envolvimento das mulheres na gestão dessas instituições.

A experiência de outros países, nomeadamente do Norte e Centro da Europa, revelou que, mesmo com melhores infra-estruturas sociais de apoio à família, rendimento familiares médios mais elevados e cultura igualitária, nomeadamente entre o homem e a mulher, mais solidamente implantada, o problema da sub-representação política da mulher permanecia. Neste sentido se compreendem as medidas regulamentares tomadas em alguns desses países, que impunham uma percentagem mínima por sexo nas listas eleitorais ou nas nomeações políticas.

Serão adequadas tais medidas no contexto português? E com que efeitos sociais?

Convirá dizer desde já que consideramos tais medidas como complementares, provisórias e com implementação gradual. A complementaridade resulta claramente do diagnóstico feito, que localiza a raiz do problema no campo social e cultural. Elas deverão ser provisórias porque o objectivo é atingir a paridade no campo político como reflexo lógico da realidade social e cultural. Finalmente, a implementação deverá ser gradual para permitir o ajustamento dos partidos à nova situação, minimizando eventuais efeitos perversos. De facto, a imposição de percentagens mínimas excessivas por sexo, relativamente à realidade política actual, favorecia o surgimento do patrocínio e a menorização da autonomia e do prestígio parlamentares, com efeitos contraproducentes para os objectivos em causa.

As disposições normativas definindo uma percentagem mínima por sexo nas listas eleitorais, de imposição legal ou por regulamentação interna dos partidos, teriam efeitos positivos que poderão ser sintetizados nos seguintes pontos:

- maior abertura dos partidos não só a protagonistas, mas também a questões e problemas da sociedade civil;
- maior pragmatismo na escolha e abordagem dos problemas nos partidos e, eventualmente, nas assembleias eleitas;
- maior preocupação legislativa com os problemas da saúde, segurança social e políticas de apoio à família;
- efeitos de retorno do político sobre o social e cultural: incentivos simbólicos à maior representatividade das mulheres nos órgãos dirigentes das instituições públicas e privadas.

As análises prospectivas têm obviamente alguns graus de incerteza. As opiniões divergem quanto ao grau de mudança de orientações e estilos políticos por via da maior presença feminina. No entanto, parece inquestionável a repercussão social

e cultural da introdução de disposições normativas no campo político ao nível da esfera pública e privada, que já se faz sentir pelo simples debate público, amplificado por efeito dos *media*. Mas, afinal, não é essa mudança global que se pretende?

Notas

- 1 Vide Burness, Catriona, "The majority as minority: women and contemporary politics in Scotland, New Zealand and Finland, C. 1960-96", *Parliaments, States and Representation*, Vol. 17, Hampshire, Novembro de 1997, pp. 214-216; Rule, Wilma, "Women's underrepresentations and electoral systems", *PS: Political Science & Politics*, Vol. XXVII, n.º 4, Washington, Dezembro de 1994, pp. 690-691; União Interparlamentar, *Electoral Systems: a Worldwide Comparative Study*, Genabra, 1993; Idem, *Men and Women in Politics: Democracy Still in Making*, Genebra, 1997; Viegas, José Manuel Leite, e Sérgio Faria, *As Mulheres na Política*, Lisboa, IN-CM/PCM, 1999, pp. 24-25.
- 2 Vide, por exemplo, Aguiar, Joaquim, "As funções dos partidos nas sociedades modernas", *Análise Social*, Vol. XXV, n.º 107, Lisboa, 1990, pp. 287-331.
- 3 Vide Bourdieu, Pierre, *La Distinction. Critique Sociale du Jugement*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1979, Cap. 8, pp. 463-541; Idem, *O Poder Simbólico*, Lisboa, Difel, 1989, Cap. VII, pp. 163-207.
- 4 Na esteira de Bourdieu, entende-se aqui que o "habitus do político supõe uma preparação especial. É, em primeiro lugar, toda a aprendizagem necessária para adquirir o *corpus* de saberes específicos (teorias, problemáticas, conceitos, tradições históricas, dados económicos, etc.) produzidos e acumulados pelo trabalho político dos profissionais do presente e do passado ou das capacidades mais gerais, tais como o domínio de uma certa linguagem e de uma certa retórica política, a do *tribuno*, indispensável nas relações com os profanos, ou a do *debater*, necessária nas relações entre profissionais. Mas é também e sobretudo esta espécie de *iniciação*, com as suas provas e os seus ritos de passagem, que tende a inculcar o *domínio prático* da lógica imanente do campo político e a impor uma *submissão* de facto aos valores, às hierarquias e às censuras inerentes a este campo ou à forma específica de que se revestem os seus constrangimentos e os seus controlos no seio de cada partido" (Bourdieu, Pierre, *op. cit.*, 1989, pp. 169-170).
- 5 Bourdieu traduz o fenómeno da dominação masculina nestes precisos termos: "A socialização diferenciada dispõe os homens a amar os jogos de poder e as mulheres a amar os homens que os jogam, pelo que o carisma masculino é, em parte, o *charme* do poder, a sedução que a posse do poder exerce, por si, sobre os corpos nos quais a sexualidade mesma é politicamente socializada" (Bourdieu, Pierre, "La domination masculine", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n.º 84, Paris, Setembro de 1990, p. 25). Vide, também, Idem, *La Domination Masculine*, Paris, Éditions du Seuil, 1998.
- 6 Retenham-se a este propósito as metáforas belicistas associadas ao fenómeno político por Bourdieu e por Foucault. Para o primeiro, a democracia parlamentar constitui uma "forma sublimada de guerra civil" (Bourdieu, Pierre, *op. cit.*, 1989,

- p. 174), enquanto para o segundo “a política é a continuação da guerra por outros meios” (Foucault, Michel, *Dits et Écrits (1954-1988)*, Vol. II (1970-1975), Paris, Éditions Gallimard, 1994, p. 704).
- 7 Bourdieu, Pierre, “Uma doce violência. Feminismo, neofeminismo e a condição feminina nos anos 90”, *Público*, n.º 1690, 22 de Outubro de 1994, p. 12 (suplemento: “Mulheres: sonhos possíveis dos anos 90”).
 - 8 Sobre o conceito de capital social vide, entre outros possíveis, Bourdieu, Pierre, “Le capital social. Notes provisoires”, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n.º 31, Paris, Janeiro de 1980, pp. 2-3.
 - 9 Vide Torres, Anália Cardoso, e Francisco Vieira da Silva, “Guarda das crianças e divisão do trabalho entre homens e mulheres”, *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 28, Oeiras, Dezembro de 1998, pp. 9-65.
 - 10 Mendes, José Manuel de Oliveira, “Mobilidade social em Portugal: o papel da diferença sexual e das qualificações”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 49, Coimbra, Novembro de 1997, p. 151.
 - 11 A título ilustrativo, refira-se que, em 1997, a taxa de desemprego feminino era de 7,5% e a taxa de desemprego masculino era de 6%. De qualquer modo, se em termos nacionais a diferença não é muito grande, o mesmo não se poder dizer a respeito de algumas regiões do país (NUT' II). Por exemplo, no Alentejo o desemprego das mulheres (16,1%) era mais do dobro do que o que atingia os homens (7,3%), enquanto nos Açores a probabilidade de uma mulher perder o emprego era mais de três vezes a probabilidade de o mesmo acontecer a um homem, porquanto a taxa de desemprego daquelas era de 9,3% e da daqueles de 2,9%.
 - 12 Note-se que a taxa de feminização das administrações central e local não é semelhante. Se a estrutura de emprego das autarquias locais está preenchida maioritariamente por uma população masculina (71,1%), os serviços da administração central são garantidos predominantemente por mulheres (59,4%). Todavia, e apesar da diferença observada, no conjunto da administração pública portuguesa o género feminino é quantitativamente preponderante (54,4%).
 - 13 Sobre a construção do índice de mobilização cognitiva, vide Cabral, Manuel Villaverde, Eduardo Freitas e Maria de Lurdes Rodrigues, “Atitudes da população portuguesa perante o desenvolvimento”, in Gouveia, Teresa Patrício (org.), *Sociedade, Valores Culturais e Desenvolvimento*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1993, p. 63.
 - 14 Claro está que nem todos os homens nem todas as mulheres têm índices de mobilização cognitiva iguais, mas o que interessa aqui destacar são as diferenças em função do género. E, assim sendo, o que se observa é que, enquanto 7% dos homens e somente 1% das mulheres têm um nível muito elevado de mobilização cognitiva, o nível mais baixo dessa mesma mobilização é patenteado por quase metade das mulheres (46%) e por menos de um quarto dos homens (23%).
 - 15 Sobre a construção do índice de distância ao poder, vide Cabral, Manuel Villaverde, Eduardo Freitas e Maria de Lurdes Rodrigues, “Atitudes da população portuguesa perante o desenvolvimento”, in Gouveia, Teresa Patrício (org.), *op. cit.*, 1993, p. 62.
 - 16 Sobre o caso dos governos constitucionais, vide Viegas, José Manuel Leite, e Sérgio Faria, *op. cit.*, 1999, pp. 48-51.

- 7 Para manter e garantir uma comparabilidade entre os vários actos eleitorais, os resultados considerados são apenas os que decorrem imediatamente das eleições realizadas e são publicados pela Comissão Nacional de Eleições no *Diário da República*. Não são considerados, pois, em qualquer caso, as substituições de deputados que recorrente e frequentemente acontecem.
- 8 Note-se que no total das candidaturas não são consideradas todas as forças políticas concorrentes em cada eleição, mas apenas aquelas que têm representação parlamentar.
- 9 Vide Viegas, José Manuel Leite, e Sérgio Faria, *op. cit.*, 1999, p. 57.
- 10 Vide, para confirmação, Pedroso, Paulo, *et al.*, "Mulheres parlamentares e ex-parlamentares: trajectórias pessoais e carreiras políticas", in Bettencourt, Ana Maria, e Margarida Silva Pereira (eds.), *Mulheres Políticas — As Suas Causas*, Lisboa, Quetzal, 1995, pp. 289-323, *maxime* pp. 316-318.
- 11 N.º 4 do artigo 114.º dos *Estatutos do Partido Socialista* (aprovados na reunião da Comissão Nacional de 14 de Março de 1998).
- 12 No Congresso do PS realizado em Fevereiro de 1999 já foi respeitada essa disposição. O facto de, para se atingir esse objectivo, se ter aumentado o número de elementos de cada órgão é revelador das dificuldades de implementação da medida, pelo menos no curto prazo.
- 13 A este propósito vide Viegas, José Manuel Leite, e Sérgio Faria, *op. cit.*, 1999, pp. 58-61.
- 14 Sobre os aspectos jurídicos deste problema, vide Canas, Vitalino, *et al.*, *Democracia com mais Cidadania. A Questão da Igualdade de Participação Política*, Lisboa, IN-CM/PCM, 1998.

Referências bibliográficas

- Aguiar, Joaquim, "As funções dos partidos nas sociedades modernas", *Análise Social*, XXV (107), pp. 287-331.
- Barreto, António (org.) (1996), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Lisboa, ICS.
- Beijing Follow-up (1998), *Indicators and Benchmarking: a Focus on Women in Power and Decision Making*, Estrasburgo, Conselho da Europa.
- Bourdieu, Pierre (1979), *La Distinction. Critique Sociale du Jugement*, Paris, Les Éditions de Minuit, cap. 8, pp. 463-541
- Bourdieu, Pierre (1980), "Le capital social. Notes provisoires", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 31, pp. 2-3.
- Bourdieu, Pierre (1989), *O Poder Simbólico*, Lisboa, Difel, cap. VII, pp. 163-207.
- Bourdieu, Pierre (1990), "La domination masculine", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 84, pp. 2-31.
- Bourdieu, Pierre (1994), "Uma doce violência. Feminismo, neo-feminismo e a condição feminina nos anos 90", *Público*, n.º 1690, 22 de Outubro de 1994, p. 10-12 (suplemento: "Mulheres: sonhos possíveis dos anos 90").
- Bourdieu, Pierre (1998), *La Domination Masculine*, Paris, Éditions du Seuil.
- Burness, Catriona (1997), "The majority as minority: women and contemporary politics in Scotland, New Zealand and Finland, C. 1960-96", *Parliaments, States and Representation*, Vol. 17, Hampshire, pp. 209-221.

- Cabral, Manuel Villaverde (1997), "Aspectos da condição feminina em Portugal", in *Cidadania Política e Equidade Social em Portugal*, Oeiras, Celta Editora, cap. 4, pp. 79-97.
- Cabral, Manuel Villaverde, Eduardo Freitas e Maria de Lurdes Rodrigues (1993), "Atitudes da população portuguesa perante o desenvolvimento", in Gouveia, Teresa Patrício (org.), *Sociedade, Valores Culturais e Desenvolvimento*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, pp. 23-64.
- Canas, Vitalino, et al. (1998), *Democracia com mais Cidadania. A Questão da Igualdade de Participação Política*, Lisboa, IN-CM/PCM.
- Electoral Systems: a Worldwide Comparative Study*, Genebra, União Interparlamentar, 1993.
- Foucault, Michel (1994), *Dits et Écrits (1954-1988)*, Vol. II (1970-1975), Paris, Éditions Gallimard.
- Incidences Variables des Systèmes Electoraux sur la Représentation Politique des Femmes*, série "Droit des Femmes", W-10, Luxemburgo, Parlamento Europeu, 8/1997.
- Men and Women in Politics. Democracy still in Making*, Genebra, União Interparlamentar, 1997.
- Mendes, José Manuel de Oliveira (1997), "Mobilidade social em Portugal: o papel da diferença sexual e das qualificações", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 49, pp. 127-156.
- Pedroso, Paulo, et al. (1995), "Mulheres parlamentares e ex-parlamentares: trajectórias pessoais e carreiras políticas", in Bettencourt, Ana Maria, e Margarida Silva Pereira (eds.), *Mulheres Políticas — As Suas Causas*, Lisboa, Quetzal, pp. 289-323.
- Rule, Wilma (1994), "Women's underrepresentations and electoral systems", *PS: Political Science & Politics*, XXVII (4), Washington, pp. 689-692.
- Torres, Anália Cardoso, e Francisco Vieira da Silva (1998), "Guarda das crianças e divisão do trabalho entre homens e mulheres", *Sociologia — Problemas e Práticas*, 28, pp. 9-65.
- Viegas, José Manuel Leite, e António Firmino da Costa (org.) (1998), *Portugal, que Modernidade?*, Oeiras, Celta Editora.
- Viegas, José Manuel Leite, e Sérgio Faria (1999), *As Mulheres na Política*, Lisboa, IN-CM/PCM, pp. 24-25.

Outras fontes

- Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, INE, 1998.
- Diário da República*, I Série, n.º 122, de 25 de Maio de 1976 (mapa oficial dos resultados das eleições para a Assembleia da República de 25 de Abril de 1976 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República*, I Série, n.º 295, de 24 de Dezembro de 1979 (mapa oficial dos resultados das eleições intercalares para a Assembleia da República de 2 de Dezembro de 1979 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República*, I Série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1980 (mapa oficial dos resultados das eleições para a Assembleia da República de 5 de Outubro de 1980 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República*, I Série, n.º 121, de 26 de Maio de 1983 (mapa oficial dos resultados das eleições para a Assembleia da República de 25 de Abril de 1983 e relação dos candidatos eleitos).

- Diário da República, I Série, n.º 250, de 30 de Outubro de 1985 (mapa oficial dos resultados das eleições para a Assembleia da República de 6 de Outubro de 1985 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República, I Série, n.º 182, de 10 de Agosto de 1987 (mapa oficial dos resultados das eleições para a Assembleia da República de 19 de Julho de 1987 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República, I Série, n.º 184, de 12 de Agosto de 1987 (mapa oficial dos resultados das eleições para o Parlamento Europeu de 19 de Julho de 1987 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República, I Série, n.º 161, de 15 de Julho de 1989 (mapa oficial dos resultados das eleições para o Parlamento Europeu de 18 de Junho de 1989 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República, I Série-A, n.º 249, de 29 de Outubro de 1991 (mapa oficial dos resultados das eleições para a Assembleia da República de 6 de Outubro de 1991 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República, I Série-A, n.º 168, de 22 de Julho de 1994 (mapa oficial dos resultados das eleições para o Parlamento Europeu de 12 de Junho de 1994 e relação dos candidatos eleitos).
- Diário da República, I Série-A, n.º 246, de 24 de Outubro de 1995 (mapa oficial com o resultado das eleições para a Assembleia da República de 1 de Outubro de 1995 e relação dos candidatos eleitos).
- Listas de candidatas da Aliança Democrática à Assembleia da República em 1979 e 1980.
- Listas de candidatas do CDS-PP à Assembleia da República de 1979 em diante.
- Listas de candidatas do CDS-PP ao Parlamento Europeu de 1987 a 1994.
- Listas referentes à composição dos órgãos nacionais do CDS-PP, Dezembro de 1998.
- Listas de candidatas do PCP (e das respectivas coligações eleitorais por ele integradas) à Assembleia da República de 1976 a 1995.
- Listas de candidatas do PCP ao Parlamento Europeu de 1987 a 1994.
- Listas referentes à composição dos órgãos nacionais do PCP, 1998.
- Listas de candidatas do PS à Assembleia da República de 1976 a 1995.
- Listas de candidatas do PS ao Parlamento Europeu de 1987 a 1994.
- Listas referentes à composição dos órgãos nacionais do PS, 1998.
- Listas de candidatas do PSD à Assembleia da República de 1976 a 1995.
- Listas de candidatas do PSD ao Parlamento Europeu de 1987 a 1994.
- Listas referentes à composição dos órgãos nacionais do PSD, 1998.
- Censamento Geral da Função Pública*, Lisboa, IGDAP, 1997.

José Manuel Leite Viegas, docente do Departamento de Sociologia do ISCTE e investigador do CIES Email: jmlv@iscte.pt

Sérgio Faria, docente do Departamento de Sociologia do ISCTE e investigador do CIES. Email: Sergio.Faria@iscte.pt